

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00000087

Data e Hora de Emissão

20/03/2023 17:45:19

Código de Verificação

Q4UR-W9M2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

Tel.:

Endereço:

Município:

UF:

E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

Tel.:

Endereço:

Município:

UF:

E-mail:

SERVIÇOS PRESTATOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR DA NOTA = R\$ 368,80

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.